



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022**

***“Institui homenagem aos servidores públicos municipais aposentados denominado DIPLOMA ERBANEZ HERNANDEZ, em reconhecimento pelos serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício das suas funções.”***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da vereadora **Ivanete Cristina Xavier**:

**Art. 1º** Pelo presente Decreto Legislativo, a Câmara Municipal de Bebedouro institui o Diploma Erbanez Hernandez, para homenagear os servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal, durante o tempo de exercício das suas funções.

**Art. 2º** A homenagem será prestada pela Câmara Municipal, mediante expedição de Diploma Erbanez Hernandez, a cada um dos servidores aposentados pelo SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro, incluindo os servidores das autarquias e da Câmara Municipal.

**Art. 3º** A homenagem será prestada anualmente no decorrer da semana do dia 28 de outubro, data comemorativa do Servidor Público, mediante a entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores anualmente aposentados no período de 1º de setembro e 31 de agosto, em sessão solene da Câmara Municipal, com a presença de autoridades convidadas.

**Parágrafo primeiro.** O SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro encaminhará à Câmara Municipal de Bebedouro a relação dos servidores aposentados no período previsto no *caput* do artigo 3º, sempre na primeira semana do mês de setembro.

***“Deus Seja Louvado”***



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



**Parágrafo segundo.** Em decorrência da apresentação do presente projeto próximo à data prevista no *caput* do artigo 3º, excepcionalmente no ano de 2022 a relação de servidores aposentados deverá ser encaminhada em até 20 dias da publicação do presente decreto, devendo constar os nomes dos servidores aposentados de 1º de setembro de 2021 até a data da publicação do presente decreto, bem como a homenagem será prestada em data a ser designada por esta Casa de Leis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de outubro de 2022.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER DO PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## **JUSTIFICATIVA**

A exemplo do que ocorre em muitos municípios brasileiros, considero ser justo e devido homenagear os servidores públicos municipais que alcancem a sonhada aposentadoria, depois de algumas décadas de serviços prestados à nossa população, dado que é a ela que a Administração Municipal deve direcionar todas as suas atividades.

Como é sabido, os servidores públicos municipais são pessoas que dedicam o esforço do seu trabalho pessoal para atender as necessidades socioeconômicas de nossa população, e esses servidores, na sua imensa maioria, são pessoas que não medem esforços em busca do melhor atendimento possível aos bebedourenses.

A homenagem póstuma ao ex-servidor municipal Erbanes Hernandez se dá, pois como os servidores aqui homenageados, dedicou parte de sua vida para servir aos munícipes, transportando os universitários que estudavam em cidades da nossa região, tal como nas cidades de São Carlos, Araraquara, Ribeirão Preto, entre outras. Também foi o motorista que por muitas oportunidades levou os jogadores da AAI – Associação Atlética Internacional, para os diversos campos de nosso Estado, levando o nome de Bebedouro.

Portanto, a meu ver, a singela homenagem proposta é devida e necessária para demonstrar a gratidão dos bebedourenses pelos longos anos de trabalho e dedicação.

Assim, diante de uma causa tão relevante, peço aos demais pares desta Casa de Leis, que apreciem e votem favoráveis a esta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de outubro de 2022.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**  
**VEREADORA LÍDER DO PSDB**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2JG3T1DW2P22374A>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2JG3-T1DW-2P22-374A**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44759/2022 - 11/10/2022 - 12:25 - 2JG3-T1DW-2P22-374A